PROJETO DE LEI Nº 050/2025.

Altera disposições da Lei nº 1.862, de 28 de agosto de 2023, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º O anexo I da Lei nº. 1.862, de 28 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Grupo Ocupacional	Nomenclatura de Cargo	Referência / Classe	Quant.	Valor do Vencimento	Requisitos para Preenchimento
.....					
					
					
					
.....	Assistente Legislativo			R$ 2.575,46	
	Assistente de Comunicação			R$ 2.575,46	
	Técnico em Informática			R$ 2.575,46	
	Técnico em			R$ 2.575,46	

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

	Recursos Humanos				
	Oficial Administrativo			R$ 2.575,46	
.....					
					

Art. 2º Os vencimentos dos cargos de Assistente Legislativo, Assistente de Comunicação, Técnico em Informática, Técnico em Recursos Humanos e Oficial Administrativo, constantes do Anexo II (Descrição dos Cargos) da Lei nº 1.862, de 28 de agosto de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO **ENQUADRAMENTO:** CPE-II – R$ 2.575,46 **ATRIBUIÇÕES:**
.....

CARGO: ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO **ENQUADRAMENTO:** CPE-II – R$ 2.575,46 **ATRIBUIÇÕES:**
.....

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA **ENQUADRAMENTO:** CPE-II – R$ 2.575,46 **ATRIBUIÇÕES:**
.....

CARGO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS **ENQUADRAMENTO:** CPE-II – R$ 2.575,46 **ATRIBUIÇÕES:**
.....

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO **ENQUADRAMENTO:** CPE-II – R$ 2.575,46 **ATRIBUIÇÕES:**
.....

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 19 de setembro de 2025.

MESA DIRETORA

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente - PP

SERGIO ANGELI LAGO
Vice-Presidente - REPUBLICANOS

VANISIO WALCHER HELMER
Secretário – PP

MARCELO FERREIRA LEPAUS
Tesoureiro - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação do piso salarial dos cargos de Assistente Legislativo, Assistente de Comunicação, Técnico em Informática, Técnico em Recursos Humanos e Oficial Administrativo, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, nos termos da Lei nº 1.862, de 28 de agosto de 2023, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

Esses cargos exercem funções de apoio administrativo, técnico e operacional indispensáveis ao regular funcionamento da Câmara Municipal, assegurando suporte direto às atividades legislativas, à comunicação institucional, à gestão de pessoal, à organização administrativa e à área de tecnologia da informação.

A alteração proposta busca corrigir distorções remuneratórias existentes, valorizando servidores que desempenham atribuições essenciais ao cotidiano do Poder Legislativo. Com isso, pretende-se conferir maior atratividade ao ingresso no serviço público e melhores condições de permanência aos profissionais já investidos nos respectivos cargos.

Cumpre salientar que a medida não possui caráter revisional, tampouco implica equiparação entre carreiras distintas, mas constitui ajuste pontual necessário para assegurar isonomia interna e coerência na estrutura remuneratória dos cargos de natureza técnica e administrativa.

A proposição está acompanhada de estudo de impacto orçamentário-financeiro, elaborado em conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, o qual demonstra a inexistência de comprometimento dos limites legais de despesa com pessoal, bem como a preservação do equilíbrio fiscal do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, submete-se a matéria à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação como medida de valorização de servidores que exercem atividades imprescindíveis ao funcionamento e à eficiência da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br